



---

**EDITAL E MINUTA DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2015.**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve designado pela Portaria nº **007/2015** e no especial interesses da(s) Secretaria(s) Municipais de: **Educação, Assistência Social, Administração, Obras e Serviços Urbanos** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão do tipo "menor preço"**, às **10h00min do dia 27/05/2015**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE/PAPELARIA)**, destinados as Secretarias, desta municipalidade, para o exercício de 2015, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Edital de Licitação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, e será regido **pela Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, arts. 42 a 46, no que se refere aos benefícios aos micros e pequenos empresários**, e mediante as seguintes condições:

**1 – TERMO DE REFERÊNCIA:**

1,0 – Origem do pedido: Secretaria Municipal de: **Educação, Assistência Social, Administração, Obras e Serviços Urbanos.**

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processo Administrativo nº.: **6195/2014, 1919/2015, 6047/2014, 0094/2015 e 0099/2015.**

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE).**

1.5 – Credenciamento: **de 09h00min às 09h40min do dia 27/05/2015.**

**1.6 - DAS AMOSTRAS:**

1.6.1 **No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da lavratura da ata da classificação provisória das propostas, o(s) licitante(s) participante da licitação e provisoriamente classificados em primeiro lugar para fornecimento dos produtos destinados às Secretarias deste Município, deverá (ão) sob pena de desclassificação, entregar a Comissão de Análises no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Anexo I deste Edital, 01 (uma) amostra de cada produto cotado, para análise e aprovação. Nas amostras enviadas pelos licitantes**



deverão constar as marcas e os prazos de validade do produto a que se refere. Serão responsáveis pela análise das amostras, membros da Comissão de Análises, desta Municipalidade. Os Laudos definitivos serão entregues a Comissão de Licitação no **segundo dia útil ao da entrega das amostras até às 18h00min** pela Comissão de Análises. Os produtos fornecidos deverão ser todos de origem nacional e estar em conformidade com as características e descrições mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.6.2 – Fica assegurado aos licitantes o direito de poderem acompanhar todos os procedimentos de análises das amostras de seus produtos apresentados, sem interferências nos resultados dos demais.

1.6.3 - Na hipótese do licitante provisoriamente classificado não apresentar as *amostras* no prazo acima estabelecido terá sua proposta desclassificada, e automaticamente será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

1.6.4 – Caso não seja aceito os materiais entregues para análises, deverá ser convocado o segundo colocado na ordem de classificação e sucessivamente até ser classificada a empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

1.6.5 - Os interessados deverão entregar junto com as amostras, relação dos produtos em papel timbrado, assinado pelo representante da empresa, informando: quantidade marca validade e telefone para contato.

## 2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – **Até o dia 27 de maio de 2015 às 09h00min** os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues no Setor de Protocolo desta PMPC no endereço acima citado.

2.1.1 – **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ RECEBIDOS QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente no setor de protocolo, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, seguintes dizeres:

### **Envelope nº 001 – PROPOSTA**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.  
Pedro Canário/ES  
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ  
Pregão nº **0027/2015**

### **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**



---

Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.  
Pedro Canário/ES  
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ  
Pregão n.º **0027/2015**

**2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar DECLARAÇÃO CONJUNTA conforme modelo do **(ANEXO III)** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.**

### **3 – CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação **(ANEXO II)**, respondendo o mesmo pela representada.

**3.1.1- SÓ SERÁ EFETUADO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE QUE ESTIVER PRESENTE NA DATA E HORÁRIO INDICADO NO ITEM 1.5 DESTA EDITAL.**

**3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 09h00min limitado até as 09h40min.**

**3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório **(ANEXO II)** que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente



registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento (**até 24 horas da abertura**), ou por publicação Oficial.

**3.2.6 - Para fazer uso dos benefícios constantes na Lei 123/06 de 14 de Dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do Site da Secretaria da Receita Federal (SIMPLES NACIONAL):** <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

#### 4 – ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 – **As 10h00min dia 27 de maio de 2015** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no 1º andar do edifício sede desta PMPC, *sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar declaração conjunta** conforme modelo apresentado (**ANEXO III – COM FIRMA RECONHECIDA**).*

4.1.1 – *Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a **declaração conjunta** deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO, no momento do credenciamento.*

4.1.2 – *Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a DECLARAÇÃO de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Pedro Canário - PMPC – Pregão nº **0027/2015** Envelope DECLARAÇÃO".*

4.1.3 – *Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado, **na falta de representante credenciado a licitante será automaticamente desclassificada**.*

#### 5 – OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 – O objeto do presente edital é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE/PAPELARIA)**, destinados as Secretarias, desta municipalidade, para o **exercício de 2015**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



---

## 5.2 - Dotação Orçamentária:

5.2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 6195/2014.**

Ficha: 0000105.

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 070100 – GABINETE DO SECRETARIO E VINCULADOS.

Função: 12 – EDUCAÇÃO.

Sub Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

Programa: 0007 – EDUCAÇÃO PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.021 – SALARIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 11070000 – RECURSOS DO FNDE.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 1919/2015.**

Ficha: 0000350.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.195 – PSB/ PISO BÁSICO FIXO CRAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSO DO FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 6047/2014.**

Ficha: 0000060.

Órgão: 050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 050100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0005 – CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Projeto/Atividade: 2.005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECUESOS ORDINÁRIOS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0094/2015.**

Ficha: 0000262.

Órgão: 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Unidade Orçamentária: 080100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 15 – URBANISMO.

Sub Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.

Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS VICINAIS.



---

Projeto/Atividade: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0099/2015.**

Ficha: 0000262.

Órgão: 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Unidade Orçamentária: 080100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 15 – URBANISMO.

Sub Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.

Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS VICINAIS.

Projeto/Atividade: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

## **6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos **arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.**

## **7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entre tempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pedro Canário– Pregão nº **0027/2015** Envelope nº 011 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMPC, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.



## 8 – ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação completa do objeto ofertado com indicação da **marca** conforme especificações e condições previstas no **Anexo I**;

b) Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;

c) A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, em **até 05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

d) O **pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.

e) Quantidade e **preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real e com até **duas** casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, Saúdes, licenças, manutenção, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto deste Edital.

f) O preço unitário deverá ser apresentado em **algarismo**, e o preço total em algarismo e por extenso.

8.2 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, Saúde, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMPC.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5 – A proposta será desclassificada se desatender, **expressamente**, as normas e exigências deste edital, principalmente quanto à data, validade e à assinatura da mesma.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

## 9 – ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

### 9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, seus termos aditivos **ou consolidação**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa e a composição da sociedade.

9.1.1.2 – ***Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.***

### 9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.2.1 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);

b) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS; **(se for o caso).**

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Sede da empresa;

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



h) Alvará de localização de funcionamento municipal.

i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, Art. 31 da Lei 8.666/93:**

a) - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;

**9.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto que seja compatível ao desta licitação, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

**9.2 – O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** emitido pela PMPC em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações substituirá a documentação exigida no item **9.1.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” “h” e “i”.**

9.2.1 – Caso algum documento esteja vencido ou tenha sofrido alteração, ou que não tenha sido apresentado para fins de cadastro, deverá ser inserido no Envelope 002 – Habilitação, juntamente com o CRC (Certificado de Registro Cadastral).

9.2.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos *sites* dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas.

9.2.3 – **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.**

9.2.4 - Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Comissão, considerar-se-ão como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Pedro Canário.

9.2.5 - **Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.**

9.2.6 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Presidente ou



Membro da **CPL** da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de '**FAX**' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

**9.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.**

**9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, & 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.**

**9.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, & 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.**

## **10 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO**

10.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar **declaração conjunta** conforme modelo do **(ANEXO III)**..

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar **declaração conjunta (ANEXO III)** na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da **Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.**

10.4 – Não serão admitidos lances ou propostas fracionados por item.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.6 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.



10.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.10 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.11. *Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada melhor classificada a licitante que oferecer o lance de menor preço, assegurados os benefícios da **Lei Complementar 123/2006** para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao critério de desempate.*

10.12. *Considera-se empate aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço final, sendo assegurado a estas o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.*

10.13. *Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.12, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

10.14. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.12 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.*

10.15. *Na hipótese de não contratação nos termos disciplinados para o empate, o objeto será adjudicado a favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

10.16 *A regra do empate somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

10.17 *A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*

10.18 *Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro assim o declarará, procedendo-se em seguida a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.*

10.19 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, salvo as exceções previstas neste Edital.



10.20 Verificado o atendimento das exigências do Edital, será declarada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma acima, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

10.21 – Ficará o licitante vencedor obrigado a apresentar ao Pregoeiro, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** contadas a partir da assinatura da ata, nova planilha de custos, salvo se mantidos os preços constantes de sua proposta escrita.

10.22 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.23 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, e posteriormente publicada no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.

10.24 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.25 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## 11 – PRAZO DE ENTREGA

11.1 - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.

11.1.1 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

11.2 – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregues no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.

11.3 – Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes na Folha Adicional em **anexo I**.

11.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (**artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93**).



**11.5 - A fiscalização** da entrega do objeto deste edital será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente edital.

## 12- RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na **Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações**, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

12.1.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.1.2 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

12.1.4 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

12.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

**a)** serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

**b)** serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

**c)** os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

## 12.3 – impugnação:

a) Aplicam-se os dispostos nos **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.**

## 13 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



13.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

#### **14 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

14.1 – A PMPC, por intermédio do Pregoeiro convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento relativa ao presente pregão.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 3 (três) dias úteis.

#### **15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO**

15.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Pedro Canário de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no **art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos objetos.

15.1.1 – O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO I**.

15.1.2 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **lei nº 4.320/64**.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a **PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93**.

15.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco



por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993**.

15.7 - Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente **atestada** pelo setor competente e, conforme dispõe o **art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93**.

15.8 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no **inciso XIV, alíneas “c” e “d” do Art. 40 da Lei 8.666/93**.

## 16 – PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no **art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações**, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

## 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

17.6 – **Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.**

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados através do tel.: **(27) 3764-3605, em dias úteis no horário de 12h00min as 18h00min – E-mail [licitação@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br).**

17.9 – *O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.*

**17.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:**

17.10.1 – *Anexo I - Especificação do objeto e demais condições;*

17.10.2 – *Anexo II- Modelo de Credenciamento;*

17.10.3 – *Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta.*

17.10.9 – *Anexo IV – Minuta de Contrato*

Pedro Canário/ES, 12 de maio de 2015.

---

**Almir Vasconcelos Neves**  
Pregoeiro Oficial – PMPC.



## PREGAO PRESENCIAL 0027/2015

## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na **Lei Municipal nº 964, de 30/12/2010**, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE/PAPELARIA), destinados as Secretarias, desta municipalidade, para o exercício de 2015**, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	UNID	QTD E	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARC A	PREÇ O UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROC. Nº 6195/2014.</b>						
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
1	CX	50	<b>ALFINETE PARA MAPAS-</b> embalagem contendo 50 unidades nº 1, cabeça de polietileno de cor preta, ponta de aço niquelado			
2	Un.	22	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO –</b> embalagem contendo 1 unidade, almofada nº3, tampa de metal, composição: feltro, tecido, tinta à base de água, corante, resina termoplástica (preto)			
3	Un.	110	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N–</b> embalagem contendo 01 unidade, composição: resina termoplástica, e.v.a., feltro – 15 x 4,5 x 25 cm			
4	CX	30	<b>APONTADOR LÁPIS –</b> embalagem contendo 25 unidades, lâmina de aço carbono, com depósito material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais: com depósito, retangular, dimensões 4,50 cm x 1,50 cm			
5	CX	90	<b>BORRACHA –</b> embalagem			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			contendo 40 unidades, tamanho 40, não tóxico, composição: borracha natural, possuir selo inmetro (nbr 11786)			
6	Un.	160	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO</b> – plástico corrugado, gramatura mínima 320 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício dimensões 350 x 130 x 245 mm, cor azul			
7	Un.	400	<b>CADERNO “BROCHURA” – 96 FOLHAS</b> – capa simples – tamanho: 140 x 202 mm			
8	Un.	900	<b>CADERNO “BROCHURÃO”</b> – com pauta, 96 folhas – capa simples – formato: 200 mm x 275 mm			
9	CX	30	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> – embalagem contendo 50 unidades, escrita média, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio, com selo inmetro nas cores azul (15) e preto (15)			
10	Un.	25	<b>CALCULADORA</b> – com 12 dígitos, visor LCD, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático, função GT, função UM e correção parcial, funciona a bateria (G10) e energia solar			
11	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor verde escuro</b> )			
12	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor azul royal</b> )			
13	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			contendo 20 folhas ( <b>cor amarelo</b> )			
14	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> - embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor vermelha</b> )			
15	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> - embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor azul claro</b> )			
16	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> - embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor verde limão</b> )			
17	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSETE</b> - embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor rosa</b> )			
18	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSETE</b> - embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor lilás</b> )			
19	Cx	60	<b>CLIFE TAMANHO 2/0</b> material metal formato paralelo cx com 100 unidades			
20	Cx	60	<b>CLIFE TAMANHO 3/0</b> material metal formato paralelo cx com 100 unidades			
21	Cx	70	<b>CLIFE TAMANHO 6/0</b> material metal formato paralelo cx com 100 unidades			
22	Cx	80	<b>CLIFE TAMANHO 8/0</b> material metal formato paralelo cx com 25 unidades			
23	Un.	140	<b>COLA BRANCA</b> não tóxica peso líquido de 90 gr. Composição: pva, água preservante, possuir selo INMETRO			
24	Un.	80	<b>COLA BRANCA</b> - não tóxica, peso líquido de 1 kg composição: PVA, água, preservante, possuir selo INMETRO			
25	Cx	40	<b>COLA COLORIDA DE 25 GR</b> a base de PVA e pigmentos com			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			certificado de segurança do INMETRO, brasileira caixa com 06 unidades			
26	Un.	120	<b>COLA "GLITTER"</b> – frasco de 35 gramas, não tóxica, composição: resina de PVA, glitter, conservantes possuir selo INMETRO (NBR 11786) cores: (vermelha, cristal, verde, azul, dourada, prata)			
27	EMB	60	<b>DUREX COLORIDO</b> – embalagem plástica contendo 10 unidades, medindo 12 mm x 10 m, nas cores: vermelho, verde bandeira, amarelo e azul Royal.			
28	Un.	900	<b>E.V.A.</b> tamanho 40 cm x 50 cm x 2 mm, produto não tóxico possuir selo INMETRO ( cores: 50 verde cana, 60 marrom, 40 pele, 80 amarelo, 40 preto, 80 laranja, 50 rosa, 100 vermelho, 100 azul royal, 60 Pink, 80 verde bandeira, 40 lilás, 60 roxo, 60 azul celeste..			
29	Cx.	3	<b>ENVELOPE SEM TIMBRE</b> - cor branca, formato a4 gramatura 90 g/m <sup>2</sup> caixa com 250 unidades.			
30	Cx	5	<b>ENVELOPE PARDO</b> – embalagem / caixa de papelão, contendo 500 unidades, medida 25 cm x 35,3 cm, kraft natural 80 gramas			
31	Cx.	1	<b>ENVELOPE</b> – material papel alcalino, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , 229 mm x 114 mm, modelo ofício, caixa contendo 1.000 unidades.			
32	Un.	30	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO</b> – tipo espátula – cabo em material plástico			
33	Un.	100	<b>ESTILETE LARGO</b> – lâmina de aço temperado, corpo injetado em polipropileno, com guia de lâmina em aço, dispositivo para travar lâmina, quebrador de			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			lâmina removível.			
34	EMB	16	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> – embalagem plástica contendo 20 rolos, tamanho 12mm x 50 m, composição: filme de polipropileno			
35	Un.	120	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X 30</b> embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, linha executiva, não tóxica			
36	EMB.	80	<b>FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE</b> – embalagem plástica contendo 4 rolos, 45 mm x 45 m, composição: filme de polipropileno, adesivo à base de resina, borracha.			
37	Un	120	<b>FITA PARA IMPRESSORA 80 COLUNAS EPSON LX 300</b>			
38	Pct	20	<b>FITILHO</b> para presentes rolo com 150 metros pacote com 4 unidades. (cores diversas)			
39	EMB.	500	<b>GIZ DE CERA</b> – embalagem contendo 12 cores variadas, não tóxico, tamanho grande (tamanho mínimo de 10 cm de altura), tipo estaca, composição: ceras, pigmentos, possuir selo INMETRO ( NBR 11786)			
40	Un.	24	<b>GRAMPEADOR DE MESA</b> – estrutura metálica base de borracha, medindo 18 cm de base, na cor cromado, grampo 26/6 com capacidade para grampear 50 folhas			
41	Cx.	3	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 – 23/10</b> – embalagem contendo 5.000 un. Composição: arame de aço revestido, resistente à oxidação.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

42	Cx	50	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> – embalagem contendo 5.000 unidades, sendo 24 pentes, tipo produto não perecível, composição: arame de aço revestido resistente à oxidação			
43	Un.	120	<b>ISOPOR</b> – material tipo 2, classe p, tamanho mínimo de 99,5 cm x 49,7 cm x 02 cm			
44	Un.	200	<b>ISOPOR</b> – material tipo 2, classe p, tamanho mínimo de 99,5cm x 49,7 cm x 01 cm			
45	Cx	10	<b>LÁPIS BORRACHA INTEIRO</b> – apontando mina grafite nº 02, formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, com identificação do fornecedor na embalagem cx c/ 12 unidades.			
46	EMB	600	<b>LÁPIS DE COR</b> – embalagem contendo 12 cores variadas, tamanho grande, fabricado com madeira plantada, produto atóxico, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, possuir selo INMETRO			
47	EMB	90	<b>LÁPIS PRETO Nº 2</b> - embalagem contendo 144 unidades, produto atóxico, não perecível, fabricado com madeira plantada, possuir selo INMETRO			
48	Un.	20	<b>LIVRO ATA COM 100</b> – folhas pautada e numeradas capa dura sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm			
49	Un.	20	<b>LIVRO ATA COM 200 FOLHAS</b> – pautada e numeradas – capa dura sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm			
50	Un.	20	<b>LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS</b> pauta e numeradas, capa dura sem margem com dimensões de			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			320 mm x 220 mm			
51	Un.	600	<b>MASSA DE MODELAR</b> – embalagem contendo 12 cores variadas, não tóxica, peso líquido de 180 gramas, composição: ceras, pigmentos, carga, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
52	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, aditivos com ponta de fibra ( cor preta) - reabastecível			
53	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, aditivos com ponta de fibra (cor azul) – reabastecível			
54	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool aditivos com ponta de fibra ( cor vermelha) - reabastecível			
55	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas tinta à base de álcool, aditivos com ponta de fibra (cor verde) - reabastecível			
56	Cx	10	<b>MARCA TEXTO AMARELA</b> – ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável, com certificado de segurança do INMETRO marca Brasileira cx c/12 unidades.			
57	Pct	80	<b>PALITO</b> – material madeira formato roliço comprimento 23cm, p/ churrasco – pct com 50 unidades			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

58	Pct	80	<b>PALITOS DE PICOLÉ</b> – formato retangular pacote com 100 unidades			
59	Cx	60	<b>PAPEL A4</b> – branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 210 x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis			
60	Cx	40	<b>PAPEL OFÍCIO</b> – branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 216 x 330 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis			
61	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor verde bandeira</b>			
62	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor azul royal</b>			
63	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor rosa</b>			
64	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor vermelha.</b>			
65	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor salmão.</b>			
66	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor preta.</b>			
67	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor branca.</b>			
68	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm , largura 40 cm, <b>cor azul turquesa</b>			
69	Un.	900	<b>PAPEL CARTÃO LUSTROSO</b> – material celulose vegetal, gramatura 180g cores variadas.			
70	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor azul.</b>			
71	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor rosa.</b>			
72	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor amarela</b>			
73	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor verde</b>			
74	RL.	22	<b>PAPEL CONTACT TRANSPARENTE</b> – laminado de PVC auto – adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, rolo com 25 metros.			
75	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor azul</b> , caixa com 40 rolos.			
76	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor amarela</b> , caixa com 40 rolos			
77	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor laranja</b> , caixa com 40 rolos.			
78	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor vermelha</b> , caixa com 40 rolos.			
79	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor rosa</b> , caixa com 40 rolos.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

80	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor azul escuro</b> , caixa com 40 rolos			
81	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor verde - bandeira</b> , caixa com 40 rolos.			
82	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor preta</b> , caixa com 40 rolos.			
83	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor marrom</b> , caixa com 40 rolos.			
84	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor cinza</b> , caixa com 40 rolos.			
85	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor azul</b> , caixa com 40 rolos.			
86	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor amarela</b> , caixa com 40 rolos			
87	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor laranja</b> , caixa com 40 rolos.			
88	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor vermelha</b> , caixa com 40 rolos			
89	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor rosa</b> , caixa com 40 rolos.			
90	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor azul escuro</b> , caixa com 40 rolos.			
91	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor verde bandeira</b> , caixa com 40 rolos			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

92	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor preta</b> , caixa com 40 rolos.			
93	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor marrom</b> , caixa com 40 rolos.			
94	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor cinza</b> , caixa com 40 rolos			
95	Pct	14	<b>PAPEL FANTASIA (dobrado espelho)</b> – formato 50 cm x 60 cm, pacote com 40 folhas, nas cores: azul celeste – 02; vermelho – 02; amarelo ouro – 02; verde bandeira – 02; Pink – 02; azul Royal – 02; laranja – 02.			
96	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor azul</b> , pacote com 40 folhas			
97	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor ouro</b> , pacote com 40 folhas.			
98	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor prata</b> , pacote com 40 folhas.			
99	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor verde</b> , pacote com 40 folhas.			
100	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor vermelho</b> , pacote com 40 folhas			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

101	Pct	18	<b>PAPEL MICRO – ONDULADO</b> – formato 50 x 80 pacote com 10 unidades ( cores diversas).			
102	Pct	8	<b>PAPEL VERGÊ TAMANHO A4</b> 210 x 297 mm, <b>cor salmão</b> , pacote com 100 folhas, gramatura 120 g/m <sup>2</sup>			
103	Cx	40	<b>PAPEL STENCIL AZUL</b> – cx com 100 unid papel carbono com matriz, referência U-20.			
104	Pct	12	<b>PAPEL VERGÊ TAMANHO A4</b> 210 x 297 mm, <b>cor palha</b> , pacote com 100 folhas, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> .			
105	Un.	120	<b>PASTA A -Z</b> – papelão resistente, em cartão, tamanho ofício, lombo largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350 mm – com barbante para fechamento.			
106	Un.	120	<b>PASTA A – Z</b> – papelão resistente em cartão tamanho ofício, lombo largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350mm, com trilho em metal.			
107	Un.	50	<b>PASTA ARQUIVO</b> – material cartão kraft, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor castanha, prendedor interno trilha, características adicionais com visor, gramatura 280g/m <sup>2</sup> .			
108	Un.	20	<b>PASTA CATÁLOGO</b> – com 50 envelopes, formato 243 mm x 333 mm			
109	Un.	120	<b>PASTA ABA E ELÁSTICO</b> – para transportar ou guardar documentos em polipropileno translúcido 245 x 335 mm.			
110	Un.	60	<b>PASTA POLIONDA</b> e polipropileno azul 350 x 06 x 245 mm.			
111	Un.	17	<b>PERFURADOR</b> – para escritório,			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			02 furos, depósito para confete, capacidade de folhas: 25 (gramatura de 80/m <sup>2</sup> ) e 30 (gramatura de 70g/m <sup>2</sup> ).			
112	Un.	2	<b>PERFURADOR</b> – para escritório, 02 furos, depósito para confete, com capacidade para 60 folhas.			
113	Un.	2	<b>PERFURADOR</b> – para escritório, com depósito para confete, 01 furo, tipo alicate.			
114	Cx	10	<b>PINCEL ATÔMICO “FINO”</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resina termoplástica tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster ( <b>cor azul</b> ), possuir selo INMETRO.			
115	Cx	10	<b>PINCEL ATÔMICO “FINO”</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resina termoplástica tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster ( <b>cor preta</b> ), possuir selo INMETRO			
116	Cx	10	<b>PINCEL ATÔMICO “FINO”</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resina termoplástica tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster ( <b>cor vermelho</b> ), possuir selo INMETRO.			
117	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor azul</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.			
118	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor vermelha</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.			
119	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor verde</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.			
120	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor preta</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.			
121	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 08</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
122	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 12</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
123	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 0</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786).			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

124	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 18</b> - embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786).			
125	Un.	25	<b>PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE</b> - embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO.			
126	Un.	20	<b>PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE</b> - embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO			
127	Un.	5	<b>PORTA-DUREX GRANDE</b> - 12 x 40 medindo aproximadamente 18 cm x 9 cm			
128	Cx	9	<b>TINTA</b> - reabastecedor para pincel de quadro branco na <b>cor azul</b> caixa com 6 unidades 20 ml por frasco.			
129	Cx	10	<b>TINTA</b> - reabastecedor para pincel de quadro branco na <b>cor verde</b> caixa com 6 unidades 20 ml por frasco.			
130	Cx	9	<b>TINTA</b> - reabastecedor para pincel de quadro branco na <b>cor preta</b> caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
131	Cx	9	<b>TINTA</b> - reabastecedor para pincel de quadro branco na <b>cor vermelha</b> caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
132	Cx	8	<b>TINTA</b> - reabastecedor para pincel atômico na <b>cor azul</b> - caixa com 6 unidades 20 ml por frasco.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

133	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor verde</b> - caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
134	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor preta</b> - caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
135	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor vermelha</b> - caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
136	Un.	600	<b>RÉGUA EM ACRÍLICA</b> – com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura graduada em 30 cm, transparente			
137	Un.	100	<b>RÉGUA EM ACRÍLICA</b> – com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura graduada em 50 cm transparente.			
138	Un	80	<b>ROLO BARBANTE</b> de algodão, cru com 08 fios, rolo com 500 gr. Aproximadamente 375 m.			
139	Kg.	20	<b>REFIL PARA PISTOLA DE COLA</b> – 0,7 x 25 cm			
140	Kg.	20	<b>REFIL PARA PISTOLA DE COLA</b> – 1,1 x 25 cm			
141	Un.	600	<b>TESOURA ESCOLAR PEQUENA</b> – embalagem contendo 01 tesoura, ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável ( tamanho aproximado de 6,5 cm), cabo de plástico (tamanho aproximado de 6 cm) características adicionais cor preta/ extra corte/ uso escolar.			
142	Un.	20	<b>TESOURA MULTI-USO</b> – embalagem contendo 1 tesoura, 19 cm, lâmina de aço inoxidável.			
143	Cx	80	<b>TINTA GUACHE</b> – não tóxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina: de 250 gr (cores diversas) – cx com 06 unidades.			
144	Cx	4	<b>TINTA P/ CARIMBO SEM ÓLEO</b> – com 40ml na <b>cor azul</b> com dados e identificação do produto marca do fabricante com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira – cx com 06 unidades			
145	Cx	4	<b>TINTA P/ CARIMBO SEM ÓLEO</b> – com 40 ml na <b>cor preta</b> com dados e identificação do produto marca fabricante com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira – cx com 06 unidades.			
146	RL	10	<b>TNT TECIDO-NÃO-TECIDO</b> – composto por fibras tramadas segundo um arranjo aleatório de polipropileno, rolo com largura 1,40, espessura 0,50 mm e 100 metros de comprimento cores: 02 vermelho, 02 verde bandeira, 02 amarelo ouro; 02 azul Royal; 02 branco.			
147	Un.	3	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel de quadro branco, na cor azul, embalagem de 01 litro.			
148	Un.	3	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel de quadro branco, na cor vermelha, embalagem de 01 litro.			
149	Un.	3	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel de quadro branco, na cor preta, embalagem de 01 litro.			
<b>SOMA I.....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROC. Nº 1919/2015.</b>						
<b>PISO BÁSICO FIXO - CRAS</b>						
150	ROL O	7	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster; rolo contendo 100 metros de			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			aproximadamente 03 mm. Na cor amarelo.			
151	ROL O	10	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster; rolo contendo 100 metros de aproximadamente 03 mm. Na cor azul.			
152	ROL O	8	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster; rolo contendo 100 metros de aproximadamente 03 mm. Na cor branco.			
153	ROL O	10	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster ;rolo contendo 100 metros de aproximadamente 03 mm. Na cor cinza.			
154	ROL O	3	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster; rolo contendo 100 metros de aproximadamente 03 mm. Na cor marrom.			
155	ROL O	10	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster; rolo contendo 100 metros de aproximadamente 03 mm. Na cor rosa.			
156	ROL O	10	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster ;rolo contendo 100 metros de aproximadamente 03 mm. Na cor verde.			
<b>SOMA II.....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROC. Nº 6047/2014.</b>						
<b>SECRETARIA</b>						
157	UND	400	Bobinas térmica de papel 57mm x 40metros para Relógio de ponto.			
<b>SOMA III....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – PROC. Nº 0094/2015.</b>						
<b>SECRETARIA</b>						



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

158	UND	200	Aquisição de <b>200 bobinas de papel</b> para uso em ECF 57mm x 40m , para relógio de registro de frequência.			
<b>SOMA IV....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – PROC. Nº 0099/2015.</b>						
<b>SECRETARIA</b>						
159	UNID	1	Cola líquida, pva, lavável, atóxica, frasco de 1KG ,branca, com validade de mínima de 1 ano a partir da data de entrega			
160	UNID	5	Fita crepe a base de resina e borracha,18mmx50m			
161	CX	2	Grafite 0.7 -caixa com 24 unidades			
162	UNID	5	Grampeador médio de mesa ,corpo metálico, placa metálica de proteção na frente ,base plástica de proteção, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m²,utiliza grampos 26/6			
163	CX	4	papel A4,papel sulfite tamanho 210mmx297mm,formato A4,cor branca, alvura mínima 90% alcalino, proveniente de floresta renováveis, resma com 500 folhas ,embalados em caixa com 10 resmas.			
164	UNID	10	Pasta plástica polionda para arquivo morto			
165	UNID	2	Perfurador para papel em estrutura metálica com capacidade de 50 folhas de 75g/m² com 2 vazadores na cor preta			
<b>SOMA V....</b>						
<b>TOTAL GERAL.....</b>						

**DEMAIS CONDIÇÕES:**

- Os licitantes deverão, obrigatoriamente, entregar as **amostras**, em conformidade com o item 1.6 do edital, sob pena de desclassificação.



- 
- As características descritas dos objetos constantes deste Termo de Referência são as mínimas exigidas.
  - Os objetos deverão ser de boa qualidade e estar de acordo com as características e especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.
  - **Considerando que alguns itens repetem os mesmos objetos, diferentes apenas nos quantitativos, sendo assim, informamos que os valores das propostas de preços unitários apresentadas para os objetos repetidos deverão ser iguais para todos os programas.**

#### DA ENTREGA E DOS PRAZOS:

- a) - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, **em até 05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.
- b) - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.
- c) – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- d) O **pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- e) A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

---

**Secretario Municipal.**



**PREGÃO PRESENCIAL 0027/2015**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2015.

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº 0027/2015

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(ª) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



**PREGÃO PRESENCIAL 0027/2015**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Em cumprimento as determinações da Lei nº 8.666/93, para fins de participação no pregão acima, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a contratação, e que a proposta apresentada atende integral e irremediavelmente os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

- a) Declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 0027/2015**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é **beneficiária** e está excluído das vedações constantes do **parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente deixar esta quando se enquadrar nesta condição, em caso negativo favor RETIRAR).**
- b) DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no **art. 7º da Lei nº 10.520/02**, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no **art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02**.
- c) Declara sob as penalidades cabíveis, que não existe superveniência de fato impeditiva à sua habilitação/participação no certame, que comunicará previamente a Prefeitura Municipal de Pedro Canário – ES, sobre a superveniência de fatos impeditivos, que porventura ocorram com a empresa, especificamente, as do **art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93**.
- d) Declara que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indiretamente;
- e) Declara que não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- f) Declara sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. (Lei nº 9.854, de 27/10/99).
- g) Declara que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme termo de referência e demais condições previstas no edital e Leis de regência.
- h) Declara que tem conhecimento das exigências do Edital acima descrito e do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

- i) Declara que concorda com os critérios de julgamento e a acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares; e de que os trabalhos, objeto do presente Edital, serão integralmente desenvolvidos em pleno acordo com o edital.
- j) Declara sob as penas da lei que dispõe do objeto desta licitação.

Por ser verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmam a presente.

Cidade XXXX, de de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

**OBS.: Esta declaração deverá estar devidamente assinada e reconhecida firma em cartório.**



**PREGÃO PRESENCIAL 0027/2015**

**ANEXO IV**

Processo nº 6195/2014, 1919/2015, 6047/2014, 0094/2015 e 0099/2015.

Pregão nº 0027/2015

Contrato nº \_\_\_\_/2014.

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE \_\_\_\_\_, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE PEDRO CANÁRIO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO.**

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ ajustam o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE/PAPELARIA)**, destinados as Secretarias, desta municipalidade, para o exercício de 2015, nos termos da **Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores**, de acordo com o que constam dos Processo de nº. **6195/2014, 1919/2015, 6047/2014, 0094/2015 e 0099/2015**. parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE/PAPELARIA)**, destinados as Secretarias, desta municipalidade, para o **exercício de 2015**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste CONTRATO.

**1.2 - Dotação Orçamentária:**

**1.2.1 -** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



---

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 6195/2014.**

Ficha: 0000105.

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 070100 – GABINETE DO SECRETARIO E VINCULADOS.

Função: 12 – EDUCAÇÃO.

Sub Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

Programa: 0007 – EDUCAÇÃO PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 2.021 – SALARIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 11070000 – RECURSOS DO FNDE.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 1919/2015.**

Ficha: 0000350.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.195 – PSB/ PISO BÁSICO FIXO CRAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSO DO FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 6047/2014.**

Ficha: 0000060.

Órgão: 050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 050100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

Sub Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Programa: 0005 – CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Projeto/Atividade: 2.005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECUESOS ORDINÁRIOS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0094/2015.**

Ficha: 0000262.

Órgão: 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Unidade Orçamentária: 080100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 15 – URBANISMO.

Sub Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.

Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS VICINAIS.

Projeto/Atividade: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.



---

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0099/2015.**

Ficha: 0000262.

Órgão: 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Unidade Orçamentária: 080100 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Função: 15 – URBANISMO.

Sub Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA.

Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS VICINAIS.

Projeto/Atividade: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) sendo que o pagamento será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo, que deverá conter obrigatoriamente, o visto da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

2.1.1 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **lei nº 4.320/64**.

2.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4 – O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

2.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a **PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.**

2.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.**

2.7 - Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente **atestada** pelo setor competente e, conforme dispõe o **art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.**

2.8 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do



adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no **inciso XIV, alíneas “c” e “d” do Art. 40 da Lei 8.666/93.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 3.1 – Os preços poderão se reajustados, mediante comprovação de variação de mercado.
- 3.2 - O valor pactuado poderá sofrer reajuste de preços na sua periodicidade, podendo sofrer variações para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, baseando-se para tal procedimento na **alínea “d” do inciso “II” do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.**

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.
- 4.2 – O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura **até 31/12/2015**, obedecidos aos prazos legais para sua publicação, na forma da Lei, sendo que fornecimento somente se dará após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, podendo, a critério da Municipalidade, ser prorrogado, até o limite previsto no **art. 57 da Lei 8.666/93.**
- 4.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Autorização de Fornecimento, todos os elementos indispensáveis ao início do fornecimento.
- 4.4 - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almojarifado, em até 05 (cinco) dias** após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.
- 4.4.1 –** Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue no **almojarifado** localizado à **Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES**, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.1.2 –** Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes na Folha Adicional em **anexo I.**
- 4.1.3 -** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (**artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93**).
- 4.5 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.
- 4.6 - O objeto em desacordo com as especificações, com faltas e avarias, de responsabilidade da empresa, deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição



e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento, observado o item 5.3.

4.7 - A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.8 - Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pela responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução da Autorização de Fornecimento ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.9 - Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no edital deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

4.10 - Os materiais deverão ser entregue no **Almoxarifado**, sede deste Município de Pedro Canário - ES.

## **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS**

5.1 - A licitante deverá oferecer garantia por quaisquer defeitos constatados nos objetos entregues, sem quaisquer ônus para este Município, sendo responsável pela retirada e entrega dos objetos no setor de origem. Durante este período o fornecedor ficará obrigado a efetuar, as suas expensas, as alterações e/ou substituições que se fizerem necessárias, em decorrência de anomalias, vícios ou defeitos de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas nas características a que se destina.

5.2 - A fiscalização e inspeção dos objetos ficarão a cargo de servidores especialmente designados para isto, em conformidade com a cláusula 9ª deste contrato.

5.3 - A licitante assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, e todos os demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto deste Edital.



## **CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

6.1 - A recusa da contratada em entregar o objeto dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas.

6.2 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas do contrato sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

6.3 - Pela inexecução total ou parcial dos termos do contrato o município poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor total do contrato, se as entregas dos objetos não forem na data prevista até o período máximo de 30 (trinta) dias.
- c) Multa cominatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4 - As sanções previstas no subitem 6.3 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento das mesmas.

6.5 - As sanções estabelecidas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e" são da competência do Prefeito Municipal.

6.6 - As sanções previstas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

- Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

6.7 - As multas previstas nesta Cláusula deverão ser recolhidas ao Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

6.8 - As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos aos termos do edital ou cobradas judicialmente.



## **CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- 1 Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- 2 Descumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços no prazo determinado;
- 3 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 4 Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 3 (três) dias;
- 5 Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- 6 Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- 7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 8 Decretação de falência da CONTRATADA;
- 9 Dissolução da sociedade;
- 10 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Prefeito Municipal;
- 12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

7.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento do material entregue, depois de conferidos e aprovados pela fiscalização.

## **CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO**

8.1 - Independentemente do prazo contratual, quando a soma dos pagamentos dos valores básicos efetuados pelo município à contratado, em decorrência do presente contrato, atingir o valor total estimado previsto no item 2.1, tendo em vista ao aumento de serviço, o valor do contrato será acrescido através de Aditivo Contratual.



---

## CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - **A fiscalização** da entrega do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente Contrato.

## CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

10.1 - A entrega dos objetos deste Contrato dar-se-ão junto ao **almoxarifado** Municipal da Prefeitura de Pedro Canário.

10.2 - **A CONTRATADA** obrigar-se-á a fornecer informações, sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

10.4 - **A CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

10.5 - Cabe à **CONTRATADA**, permitir e facilitar à fiscalização dos serviços, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

10.6 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 - A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade do objeto, descritos no objeto deste instrumento.

11.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o objeto conforme descrito no anexo ao Edital, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**

**Estado do Espírito Santo**

**Comissão Permanente de Licitação**

13.1 - Para dirimir questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro de Pedro Canário - ES, Comarca de Pedro Canário.

**13.2 – Faz parte do presente Contrato integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:**

13.2.1 – *Anexo I – Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;*

**Pedro Canário, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.**

\_\_\_\_\_  
**(Nome)  
Prefeito Municipal  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**



## PREGAO PRESENCIAL 0027/2015

## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na **Lei Municipal nº 964, de 30/12/2010**, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE/PAPELARIA), destinados as Secretarias, desta municipalidade, para o exercício de 2015**, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ITEM	UNID	QTD E	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARC A	PREÇ O UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROC. Nº 6195/2014.</b>						
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
1	CX	50	<b>ALFINETE PARA MAPAS-</b> embalagem contendo 50 unidades nº 1, cabeça de polietileno de cor preta, ponta de aço niquelado.			
2	Un.	22	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO –</b> embalagem contendo 1 unidade, almofada nº3, tampa de metal, composição: feltro, tecido, tinta à base de água, corante, resina termoplástica (preto).			
3	Un.	110	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N-</b> embalagem contendo 01 unidade, composição: resina termoplástica, e.v.a., feltro – 15 x 4,5 x 25 cm.			
4	CX	30	<b>APONTADOR LÁPIS –</b> embalagem contendo 25 unidades, lâmina de aço carbono, com depósito material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais: com depósito, retangular, dimensões 4,50 cm x 1,50 cm.			
5	CX	90	<b>BORRACHA –</b> embalagem			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			contendo 40 unidades, tamanho 40, não tóxico, composição: borracha natural, possuir selo inmetro (nbr 11786).			
6	Un.	160	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO</b> – plástico corrugado, gramatura mínima 320 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício dimensões 350 x 130 x 245 mm, cor azul			
7	Un.	400	<b>CADERNO “BROCHURA” – 96 FOLHAS</b> – capa simples – tamanho: 140 x 202 mm.			
8	Un.	900	<b>CADERNO “BROCHURÃO”</b> – com pauta, 96 folhas – capa simples – formato: 200 mm x 275 mm.			
9	CX	30	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> – embalagem contendo 50 unidades, escrita média, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio, com selo inmetro nas cores azul (15) e preto (15).			
10	Un.	25	<b>CALCULADORA</b> – com 12 dígitos, visor LCD, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático, função GT, função UM e correção parcial, funciona a bateria (G10) e energia solar.			
11	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor verde escuro</b> )			
12	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor azul royal</b> )			
13	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> – embalagem			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			contendo 20 folhas ( <b>cor amarelo</b> )			
14	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> - embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor vermelha</b> )			
15	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> - embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor azul claro</b> )			
16	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSET</b> - embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor verde limão</b> )			
17	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSETE</b> - embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor rosa</b> )			
18	Pct	7	<b>CARTOLINA PINTADA COLORSETE</b> - embalagem contendo 20 folhas ( <b>cor lilás</b> )			
19	Cx	60	<b>CLIFE TAMANHO 2/0</b> material metal formato paralelo cx com 100 unidades			
20	Cx	60	<b>CLIFE TAMANHO 3/0</b> material metal formato paralelo cx com 100 unidades			
21	Cx	70	<b>CLIFE TAMANHO 6/0</b> material metal formato paralelo cx com 100 unidades			
22	Cx	80	<b>CLIFE TAMANHO 8/0</b> material metal formato paralelo cx com 25 unidades			
23	Un.	140	<b>COLA BRANCA</b> não tóxica peso líquido de 90 gr. Composição: pva, água preservante, possuir selo INMETRO			
24	Un.	80	<b>COLA BRANCA</b> - não tóxica, peso líquido de 1 kg composição: PVA, água, preservante, possuir selo INMETRO			
25	Cx	40	<b>COLA COLORIDA DE 25 GR</b> a base de PVA e pigmentos com			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			certificado de segurança do INMETRO, brasileira caixa com 06 unidades			
26	Un.	120	<b>COLA "GLITTER"</b> – frasco de 35 gramas, não tóxica, composição: resina de PVA, glitter, conservantes possuir selo INMETRO (NBR 11786) cores: (vermelha, cristal, verde, azul, dourada, prata)			
27	EMB	60	<b>DUREX COLORIDO</b> – embalagem plástica contendo 10 unidades, medindo 12 mm x 10 m, nas cores: vermelho, verde bandeira, amarelo e azul Royal.			
28	Un.	900	<b>E.V.A.</b> tamanho 40 cm x 50 cm x 2 mm, produto não tóxico possuir selo INMETRO ( cores: 50 verde cana, 60 marrom, 40 pele, 80 amarelo, 40 preto, 80 laranja, 50 rosa, 100 vermelho, 100 azul royal, 60 Pink, 80 verde bandeira, 40 lilás, 60 roxo, 60 azul celeste..			
29	Cx.	3	<b>ENVELOPE SEM TIMBRE</b> - cor branca, formato a4 gramatura 90 g/m <sup>2</sup> caixa com 250 unidades.			
30	Cx	5	<b>ENVELOPE PARDO</b> – embalagem / caixa de papelão, contendo 500 unidades, medida 25 cm x 35,3 cm, kraft natural 80 gramas			
31	Cx.	1	<b>ENVELOPE</b> – material papel alcalino, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , 229 mm x 114 mm, modelo ofício, caixa contendo 1.000 unidades.			
32	Un.	30	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO</b> – tipo espátula – cabo em material plástico			
33	Un.	100	<b>ESTILETE LARGO</b> – lâmina de aço temperado, corpo injetado em polipropileno, com guia de lâmina em aço, dispositivo para travar lâmina, quebrador de			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			lâmina removível.			
34	EMB	16	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> – embalagem plástica contendo 20 rolos, tamanho 12mm x 50 m, composição: filme de polipropileno			
35	Un.	120	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X 30</b> embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do INMETRO, linha executiva, não tóxica			
36	EMB.	80	<b>FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE</b> – embalagem plástica contendo 4 rolos, 45 mm x 45 m, composição: filme de polipropileno, adesivo à base de resina, borracha.			
37	Un	120	<b>FITA PARA IMPRESSORA 80 COLUNAS EPSON LX 300</b>			
38	Pct	20	<b>FITILHO</b> para presentes rolo com 150 metros pacote com 4 unidades. (cores diversas)			
39	EMB.	500	<b>GIZ DE CERA</b> – embalagem contendo 12 cores variadas, não tóxico, tamanho grande (tamanho mínimo de 10 cm de altura), tipo estaca, composição: ceras, pigmentos, possuir selo INMETRO ( NBR 11786)			
40	Un.	24	<b>GRAMPEADOR DE MESA</b> – estrutura metálica base de borracha, medindo 18 cm de base, na cor cromado, grampo 26/6 com capacidade para grampear 50 folhas			
41	Cx.	3	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 – 23/10</b> – embalagem contendo 5.000 un. Composição: arame de aço revestido, resistente à oxidação.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

42	Cx	50	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> – embalagem contendo 5.000 unidades, sendo 24 pentes, tipo produto não perecível, composição: arame de aço revestido resistente à oxidação			
43	Un.	120	<b>ISOPOR</b> – material tipo 2, classe p, tamanho mínimo de 99,5 cm x 49,7 cm x 02 cm			
44	Un.	200	<b>ISOPOR</b> – material tipo 2, classe p, tamanho mínimo de 99,5cm x 49,7 cm x 01 cm			
45	Cx	10	<b>LÁPIS BORRACHA INTEIRO</b> – apontando mina grafite nº 02, formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante, com identificação do fornecedor na embalagem cx c/ 12 unidades.			
46	EMB	600	<b>LÁPIS DE COR</b> – embalagem contendo 12 cores variadas, tamanho grande, fabricado com madeira plantada, produto atóxico, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, possuir selo INMETRO			
47	EMB	90	<b>LÁPIS PRETO Nº 2</b> - embalagem contendo 144 unidades, produto atóxico, não perecível, fabricado com madeira plantada, possuir selo INMETRO			
48	Un.	20	<b>LIVRO ATA COM 100</b> – folhas pautada e numeradas capa dura sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm			
49	Un.	20	<b>LIVRO ATA COM 200 FOLHAS</b> – pautada e numeradas – capa dura sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm			
50	Un.	20	<b>LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS</b> pauta e numeradas, capa dura sem margem com dimensões de			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			320 mm x 220 mm			
51	Un.	600	<b>MASSA DE MODELAR</b> – embalagem contendo 12 cores variadas, não tóxica, peso líquido de 180 gramas, composição: ceras, pigmentos, carga, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
52	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, aditivos com ponta de fibra ( cor preta) - reabastecível			
53	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, aditivos com ponta de fibra (cor azul) – reabastecível			
54	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool aditivos com ponta de fibra ( cor vermelha) - reabastecível			
55	Cx	10	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resinas termoplásticas tinta à base de álcool, aditivos com ponta de fibra (cor verde) - reabastecível			
56	Cx	10	<b>MARCA TEXTO AMARELA</b> – ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável, com certificado de segurança do INMETRO marca Brasileira cx c/12 unidades.			
57	Pct	80	<b>PALITO</b> – material madeira formato roliço comprimento 23cm, p/ churrasco – pct com 50 unidades			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

58	Pct	80	<b>PALITOS DE PICOLÉ</b> – formato retangular pacote com 100 unidades			
59	Cx	60	<b>PAPEL A4</b> – branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 210 x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis			
60	Cx	40	<b>PAPEL OFÍCIO</b> – branco, caixa com 10 resmas, tamanho: 216 x 330 mm, 75 g/m <sup>2</sup> , feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis			
61	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor verde bandeira</b>			
62	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor azul royal</b>			
63	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor rosa</b>			
64	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor vermelha.</b>			
65	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor salmão.</b>			
66	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor preta.</b>			
67	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm, largura 40 cm, <b>cor branca.</b>			
68	Un.	80	<b>PAPEL CAMURÇA</b> – material			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			celulose vegetal, gramatura 60g comprimento 60 cm , largura 40 cm, <b>cor azul turquesa</b>			
69	Un.	900	<b>PAPEL CARTÃO LUSTROSO</b> – material celulose vegetal, gramatura 180g cores variadas.			
70	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor azul.</b>			
71	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor rosa.</b>			
72	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor amarela</b>			
73	Pct	100	<b>PAPEL SULFITE A4</b> – formato 210 x 297 mm, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas – <b>cor verde</b>			
74	RL.	22	<b>PAPEL CONTACT TRANSPARENTE</b> – laminado de PVC auto – adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, rolo com 25 metros.			
75	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor azul</b> , caixa com 40 rolos.			
76	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor amarela</b> , caixa com 40 rolos			
77	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor laranja</b> , caixa com 40 rolos.			
78	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor vermelha</b> , caixa com 40 rolos.			
79	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor rosa</b> , caixa com 40 rolos.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

80	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor azul escuro</b> , caixa com 40 rolos			
81	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor verde - bandeira</b> , caixa com 40 rolos.			
82	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor preta</b> , caixa com 40 rolos.			
83	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor marrom</b> , caixa com 40 rolos.			
84	Cx	2	<b>PAPEL CREPON FORMATO</b> – 0,48 x 2,00 m ou superior, na <b>cor cinza</b> , caixa com 40 rolos.			
85	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor azul</b> , caixa com 40 rolos.			
86	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor amarela</b> , caixa com 40 rolos			
87	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor laranja</b> , caixa com 40 rolos.			
88	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor vermelha</b> , caixa com 40 rolos			
89	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor rosa</b> , caixa com 40 rolos.			
90	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor azul escuro</b> , caixa com 40 rolos.			
91	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor verde bandeira</b> , caixa com 40 rolos			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

92	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor preta</b> , caixa com 40 rolos.			
93	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor marrom</b> , caixa com 40 rolos.			
94	Cx	2	<b>PAPEL CREPON ENCERADO</b> - formato 0,48 x 2,00m ou superior, na <b>cor cinza</b> , caixa com 40 rolos			
95	Pct	14	<b>PAPEL FANTASIA (dobrado espelho)</b> – formato 50 cm x 60 cm, pacote com 40 folhas, nas cores: azul celeste – 02; vermelho – 02; amarelo ouro – 02; verde bandeira – 02; Pink – 02; azul Royal – 02; laranja – 02.			
96	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor azul</b> , pacote com 40 folhas			
97	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor ouro</b> , pacote com 40 folhas.			
98	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor prata</b> , pacote com 40 folhas.			
99	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor verde</b> , pacote com 40 folhas.			
100	Pct	4	<b>PAPEL LAMINADO</b> – impresso com cores vivas e com brilho intenso: 49 cm x 59 cm; gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; <b>cor vermelho</b> , pacote com 40 folhas			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

101	Pct	18	<b>PAPEL MICRO – ONDULADO</b> – formato 50 x 80 pacote com 10 unidades ( cores diversas).			
102	Pct	8	<b>PAPEL VERGÊ TAMANHO A4</b> 210 x 297 mm, <b>cor salmão</b> , pacote com 100 folhas, gramatura 120 g/m <sup>2</sup>			
103	Cx	40	<b>PAPEL STENCIL AZUL</b> – cx com 100 unid papel carbono com matriz, referência U-20.			
104	Pct	12	<b>PAPEL VERGÊ TAMANHO A4</b> 210 x 297 mm, <b>cor palha</b> , pacote com 100 folhas, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> .			
105	Un.	120	<b>PASTA A -Z</b> – papelão resistente, em cartão, tamanho ofício, lombo largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350 mm – com barbante para fechamento.			
106	Un.	120	<b>PASTA A – Z</b> – papelão resistente em cartão tamanho ofício, lombo largo, com visor, medindo aproximadamente 280 x 350mm, com trilho em metal.			
107	Un.	50	<b>PASTA ARQUIVO</b> – material cartão kraft, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor castanha, prendedor interno trilha, características adicionais com visor, gramatura 280g/m <sup>2</sup> .			
108	Un.	20	<b>PASTA CATÁLOGO</b> – com 50 envelopes, formato 243 mm x 333 mm			
109	Un.	120	<b>PASTA ABA E ELÁSTICO</b> – para transportar ou guardar documentos em polipropileno translúcido 245 x 335 mm.			
110	Un.	60	<b>PASTA POLIONDA</b> e polipropileno azul 350 x 06 x 245 mm.			
111	Un.	17	<b>PERFURADOR</b> – para escritório,			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			02 furos, depósito para confete, capacidade de folhas: 25 (gramatura de 80/m <sup>2</sup> ) e 30 (gramatura de 70g/m <sup>2</sup> ).			
112	Un.	2	<b>PERFURADOR</b> – para escritório, 02 furos, depósito para confete, com capacidade para 60 folhas.			
113	Un.	2	<b>PERFURADOR</b> – para escritório, com depósito para confete, 01 furo, tipo alicate.			
114	Cx	10	<b>PINCEL ATÔMICO “FINO”</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resina termoplástica tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster ( <b>cor azul</b> ), possuir selo INMETRO.			
115	Cx	10	<b>PINCEL ATÔMICO “FINO”</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resina termoplástica tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster ( <b>cor preta</b> ), possuir selo INMETRO			
116	Cx	10	<b>PINCEL ATÔMICO “FINO”</b> – caixa contendo 12 unidades, composição: resina termoplástica tinta à base de água, corantes, aditivos, ponta de poliéster ( <b>cor vermelho</b> ), possuir selo INMETRO.			
117	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor azul</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.			
118	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor vermelha</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.			
119	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor verde</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.			
120	Cx	12	<b>PINCEL ATÔMICO</b> – plástico na <b>cor preta</b> , com ponta facetada, reabastecível, que possa ser aberto para reabastecimento sem uso de ferramentas, embalagem em caixa com 12 (doze) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.			
121	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 08</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
122	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 12</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786)			
123	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 0</b> – embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786).			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

124	EMB	16	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº 18</b> - embalagem contendo 12 unidades, cabo de madeira (tamanho mínimo de 19 cm), ponta metálica tamanho mínimo de 3 cm (entre cerdas e cabo), cerdas cor clara, possuir selo INMETRO (NBR 11786).			
125	Un.	25	<b>PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE</b> - embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO.			
126	Un.	20	<b>PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE</b> - embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO			
127	Un.	5	<b>PORTA-DUREX GRANDE</b> - 12 x 40 medindo aproximadamente 18 cm x 9 cm			
128	Cx	9	<b>TINTA</b> - reabastecedor para pincel de quadro branco na <b>cor azul</b> caixa com 6 unidades 20 ml por frasco.			
129	Cx	10	<b>TINTA</b> - reabastecedor para pincel de quadro branco na <b>cor verde</b> caixa com 6 unidades 20 ml por frasco.			
130	Cx	9	<b>TINTA</b> - reabastecedor para pincel de quadro branco na <b>cor preta</b> caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
131	Cx	9	<b>TINTA</b> - reabastecedor para pincel de quadro branco na <b>cor vermelha</b> caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
132	Cx	8	<b>TINTA</b> - reabastecedor para pincel atômico na <b>cor azul</b> - caixa com 6 unidades 20 ml por frasco.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

133	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor verde</b> - caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
134	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor preta</b> - caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
135	Cx	8	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel atômico na <b>cor vermelha</b> - caixa com 6 unidades 20ml por frasco.			
136	Un.	600	<b>RÉGUA EM ACRÍLICA</b> – com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura graduada em 30 cm, transparente			
137	Un.	100	<b>RÉGUA EM ACRÍLICA</b> – com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura graduada em 50 cm transparente.			
138	Un	80	<b>ROLO BARBANTE</b> de algodão, cru com 08 fios, rolo com 500 gr. Aproximadamente 375 m.			
139	Kg.	20	<b>REFIL PARA PISTOLA DE COLA</b> – 0,7 x 25 cm			
140	Kg.	20	<b>REFIL PARA PISTOLA DE COLA</b> – 1,1 x 25 cm			
141	Un.	600	<b>TESOURA ESCOLAR PEQUENA</b> – embalagem contendo 01 tesoura, ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável ( tamanho aproximado de 6,5 cm), cabo de plástico (tamanho aproximado de 6 cm) características adicionais cor preta/ extra corte/ uso escolar.			
142	Un.	20	<b>TESOURA MULTI-USO</b> – embalagem contendo 1 tesoura, 19 cm, lâmina de aço inoxidável.			
143	Cx	80	<b>TINTA GUACHE</b> – não tóxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina: de 250 gr (cores diversas) – cx com 06 unidades.			
144	Cx	4	<b>TINTA P/ CARIMBO SEM ÓLEO</b> – com 40ml na <b>cor azul</b> com dados e identificação do produto marca do fabricante com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira – cx com 06 unidades			
145	Cx	4	<b>TINTA P/ CARIMBO SEM ÓLEO</b> – com 40 ml na <b>cor preta</b> com dados e identificação do produto marca fabricante com certificado de segurança do INMETRO, marca brasileira – cx com 06 unidades.			
146	RL	10	<b>TNT TECIDO-NÃO-TECIDO</b> – composto por fibras tramadas segundo um arranjo aleatório de polipropileno, rolo com largura 1,40, espessura 0,50 mm e 100 metros de comprimento cores: 02 vermelho, 02 verde bandeira, 02 amarelo ouro; 02 azul Royal; 02 branco.			
147	Un.	3	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel de quadro branco, na cor azul, embalagem de 01 litro.			
148	Un.	3	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel de quadro branco, na cor vermelha, embalagem de 01 litro.			
149	Un.	3	<b>TINTA</b> – reabastecedor para pincel de quadro branco, na cor preta, embalagem de 01 litro.			
<b>SOMA I.....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROC. Nº 1919/2015.</b>						
<b>PISO BÁSICO FIXO - CRAS</b>						
150	ROL O	7	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster; rolo contendo 100 metros de			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			aproximadamente 03 mm. Na cor amarelo.			
151	ROL O	10	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster; rolo contendo 100 metros de aproximadamente 03 mm. Na cor azul.			
152	ROL O	8	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster; rolo contendo 100 metros de aproximadamente 03 mm. Na cor branco.			
153	ROL O	10	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster ;rolo contendo 100 metros de aproximadamente 03 mm. Na cor cinza.			
154	ROL O	3	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster; rolo contendo 100 metros de aproximadamente 03 mm. Na cor marrom.			
155	ROL O	10	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster; rolo contendo 100 metros de aproximadamente 03 mm. Na cor rosa.			
156	ROL O	10	<b>Cordão Rabo de Rato</b> - composição 100% poliéster ;rolo contendo 100 metros de aproximadamente 03 mm. Na cor verde.			
<b>SOMA II.....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PROC. Nº 6047/2014.</b>						
<b>SECRETARIA</b>						
157	UND	400	Bobinas térmica de papel 57mm x 40metros para Relógio de ponto.			
<b>SOMA III....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – PROC. Nº 0094/2015.</b>						
<b>SECRETARIA</b>						



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

158	UND	200	Aquisição de <b>200 bobinas de papel</b> para uso em ECF 57mm x 40m , para relógio de registro de frequência.			
<b>SOMA IV....</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – PROC. Nº 0099/2015.</b>						
<b>SECRETARIA</b>						
159	UNID	1	Cola líquida, pva, lavável, atóxica, frasco de 1KG ,branca, com validade de mínima de 1 ano a partir da data de entrega			
160	UNID	5	Fita crepe a base de resina e borracha,18mmx50m			
161	CX	2	Grafite 0.7 -caixa com 24 unidades			
162	UNID	5	Grampeador médio de mesa ,corpo metálico, placa metálica de proteção na frente ,base plástica de proteção, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m²,utiliza grampos 26/6			
163	CX	4	papel A4,papel sulfite tamanho 210mmx297mm,formato A4,cor branca, alvura mínima 90% alcalino, proveniente de floresta renováveis, resma com 500 folhas ,embalados em caixa com 10 resmas.			
164	UNID	10	Pasta plástica polionda para arquivo morto			
165	UNID	2	Perfurador para papel em estrutura metálica com capacidade de 50 folhas de 75g/m² com 2 vazadores na cor preta			
<b>SOMA V....</b>						
<b>TOTAL GERAL.....</b>						

**DEMAIS CONDIÇÕES:**

- Os licitantes deverão, obrigatoriamente, entregar as **amostras**, em conformidade com o item 1.6 do edital, sob pena de desclassificação.



- 
- As características descritas dos objetos constantes deste Termo de Referência são as mínimas exigidas.
  - Os objetos deverão ser de boa qualidade e estar de acordo com as características e especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.
  - **Considerando que alguns itens repetem os mesmos objetos, diferentes apenas nos quantitativos, sendo assim, informamos que os valores das propostas de preços unitários apresentadas para os objetos repetidos deverão ser iguais para todos os programas.**

**DA ENTREGA E DOS PRAZOS:**

- a) - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no **almoxarifado**, **em até 05 (cinco)** dias após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” feita pela Secretaria e em conformidade com o cronograma de entrega.
- b) - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.
- c) – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue no **almoxarifado** localizado à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista Centro Pedro Canário/ES, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- d) **O pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- e) A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

---

**Secretario Municipal.**